



DECRETO NÚMERO 6844 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal ATALIBA FERREIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista”.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.935/04, em especial a Portaria nº 004, de 20 de fevereiro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 40, publicada em 24 e 25 de fevereiro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2926, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **ATALIBA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 10.167.014-X SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 004, de 20 de fevereiro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de março de 2018.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas/gapb